

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N º 996

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação o imóvel seguinte:- "Um terreno na Rua Padre Juca, antiga Rua da Palha, neste Distrito e Município de Jacareí, medindo três metros de frente por trinta metros de frente aos fundos, contendo uma pequena casa sob nº 245, cujo terreno divide de um lado e fundos com MARIA PERLIRA DE CAMPOS ou sucessores e de outro lado com JULIA ALVES; o imóvel assim descrito está transscrito no Cartório do Registro Geral de Imóveis sob o nº 15.205, às fls. 156 do Lº 3- "L";

§ Único) O imóvel a ser aceito pela Município é de propriedade de UBYR/JARA PINHEIRO, DIVANYR = PINHEIRO, PEDRO PINHEIRO e ROBERTO PINHEIRO;

Artigo 2º) O imóvel referido no artigo anterior se destina à derrubada da casa que se encontra no meio da rua, em péssimas condições e alinhamento da rua Padre Juca, bem como para a passagem de rede de esgotos da referida via pública;

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí,

Em 19 de maio '65


JOSE CHRISTOVÃO AROUCA
=Prefeito Municipal=